



1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 51/2024

Processo n.º 50799/2023

Fundamento: Art. 55, da Lei Federal n.º 13.019/2014, c.c. artigo 43, inciso I, alínea "c" do Decreto Federal n.º 8726/2016.

Valor Inicial: R\$ 327.000,00

Reajuste: 6,39%

Valor Total Reajuste: R\$ 20.927,30

Valor Total: R\$ 347.927,30

Prorrogação: 12 (doze) meses

Modalidades: Futebol de Campo, Futebol Society e Futsal Iniciação.

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 51/2024, que entre si celebram o **Município de Mauá** e a **Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC**, para prorrogação de prazo referente a parceria para o desenvolvimento de práticas esportivas, que receberá a identidade de **"Oficinas Esportivas"**.

Aos 30 dias do mês de abril de 2025, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, n.º 205, nesta cidade, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. **Márcio Bertucci Correa**, e de outro lado, a **Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC**, com sede na Rua General Osório, n.º 62 – Vila Bocaina – Mauá – São Paulo - CEP: 09310-050, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.965.202/0001-21**, neste ato representado pelo presidente o **Sr. Leonardo Schiavo Pedalini**, brasileiro, portador do RG n.º 25.668.300-1 SSP/SP, e do CPF n.º 172.471.628-05, devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 50799/2023, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração n.º **51/2024**, conforme o disposto no artigo 55, da Lei Federal n.º 13.019/2014, c.c. artigo 43, inciso I, alínea "c" do Decreto Federal n.º 8726/2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Colaboração é prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, a **iniciar-se em 02/05/2025 a encerrar-se em 01/05/2026**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, às fls. 594 e Plano de Trabalho atualizado às fls. n.º 526/547.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS: O valor do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 347.927,30 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta parceria serão liberados à entidade em 03 (três) parcelas, sendo a **PRIMEIRA** no valor de R\$ 146.903,30 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e três reais e trinta centavos), a **SEGUNDA** no valor de R\$ 99.964,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais), e a **TERCEIRA** no valor de R\$ 101.060,00 (cento e um mil e sessenta reais) em conformidade com o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls. 594, concordância da entidade parceira às fls. nº 525 e Autorização de fls. nº 616 e 623.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 619, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

Márcio Bertucci Correa

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome _____
Maria Sara Santos de A. Pereira
Divisão de Compras
e Licitações

Nome _____
Ângela Maria F. Pina Augusto
Divisão de Compras
e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Mauá

OSC: Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 51/2024 – 1º Termo de Aditamento

OBJETO: Prorrogação de prazo referente a parceria para o desenvolvimento de práticas esportivas, que receberá a identidade de "Oficinas Esportivas", na modalidade: Futebol de Campo, Futebol Society e Futsal Iniciação.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 347.927,30

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S) / N° OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Mauá, 30 de abril de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

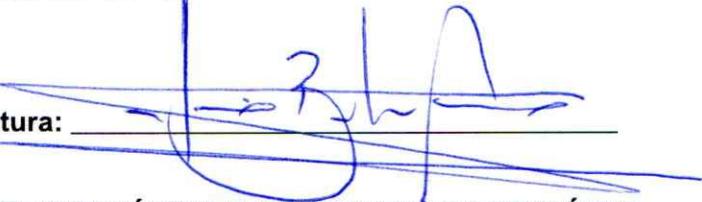
CPF: 155.967.468-78

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcio Bertucci Correa

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 253.621.498-22

Assinatura: 

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Leonardo Schiavo Pedalini

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 172.471.628-05

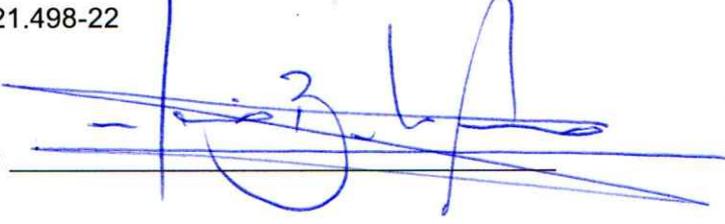
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcio Bertucci Correa

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 253.621.498-22

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Leonardo Schiavo Pedalini

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 172.471.628-05

Assinatura: 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **GESTOR**

Nome: Ana Paula de Brito Silva

Cargo: Agente Administrativo I

CPF: 307.836.808-48

Assinatura: Ana Paula de Brito Silva

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ Nº: 46.522.959/0001-98

OSC PARCEIRA: Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC

CNPJ Nº: 10.965.202/0001-21

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 51/2024 - 1º Termo de Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 02/maio/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Prorrogação de prazo referente a parceria para o desenvolvimento de práticas esportivas, que receberá a identidade de "Oficinas Esportivas", na modalidade: Futebol de Campo, Futebol Society e Futsal Iniciação.

VALOR (R\$): R\$ 347.927,30

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 30 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Marcio Bertucci Correa

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Assinatura: 

4